



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2065 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.incra.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 54000.077697/2025-01

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, destinados à recomposição do estoque do almoxarifado da Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados à recomposição do estoque do almoxarifado da Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais, em conformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. A medida se faz necessária em razão da redução significativa dos itens em estoque, o que compromete a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da Superintendência. A manutenção de um estoque mínimo de materiais de expediente é essencial para garantir o pleno funcionamento das rotinas internas, o atendimento ao público e o cumprimento das demandas institucionais com qualidade e agilidade.

2.3. A aquisição proposta visa, ainda, assegurar a adequada gestão de suprimentos, evitando compras emergenciais e promovendo o uso racional e planejado dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na administração pública.

2.4. Dessa forma, justifica-se a contratação conforme descrita, visando garantir a regularidade dos serviços prestados e a continuidade das atividades administrativas da Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Optou-se pela aquisição em lote único, consolidando os 25 itens em um único grupo, com a exigência de que o fornecedor contratado forneça todos os itens constantes na lista anexa, de forma integral. Tal decisão está fundamentada na necessidade de:

3.1.1. Padronização dos materiais utilizados nos serviços administrativos;

3.1.2. Racionalização e simplificação logística no processo de aquisição, recebimento e conferência;

3.1.3. Redução de custos operacionais;

3.1.4. Maior eficiência na gestão contratual, evitando múltiplos fornecedores e entregas fragmentadas.

Diante do exposto, justifica-se o **não parcelamento da aquisição**, recomendando-se a contratação de empresa única para o fornecimento integral dos materiais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2. O julgamento das propostas será feito com base no valor global do lote, considerando todos os 25 itens. A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar proposta contemplando todos os itens do grupo. O fornecimento parcial ou incompleto será considerado descumprimento contratual e poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

3.3. Os itens foram agrupados com base na similaridade de uso e natureza, compondo um conjunto coeso e indivisível para atendimento das necessidades do almoxarifado. O fracionamento comprometeria a uniformidade e a continuidade das atividades administrativas da Superintendência, o que justifica técnica e administrativamente a contratação em lote único.

3.4. **ESPECIFICAÇÃO.** O objeto se constitui de item único, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

Ref.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇOS TOTAL
1	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 45MM, 100M, MULTIUSO	UNIDADES	626117	30	R\$ 10,10	R\$ 302,85
2	FOLHA DE PAPEL, TAMANHO A4, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE C/ 500 FOLHAS	461819	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
3	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, DE PLÁSTICO , MEDIDA 36X25X13 - BRANCA	UNIDADES	625315	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
4	BLOCO ADESIVO POST IT 76 MM X 76 MM, 100 FOLHAS AMARELO	UNIDADE	412152	50	R\$ 11,67	R\$ 583,25
5	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST IT C/ 4 BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA VARIEDADE DE CORES	UNIDADE	412151	25	R\$ 17,05	R\$ 426,25
6	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 18 MM, 50 M, MULTIUSO	UNIDADE	279071	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (PRETA) - CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA. POSSUIR SELO INMETRO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481/2010. (TIPO BIC, FABER CASTEL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	CAIXA 50 UNIDADES	289406	8	R\$ 40,01	R\$ 320,08
8	CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 2/0.	CAIXA 100 UNIDADES	463460	25	R\$ 3,86	R\$ 96,50
9	PILHAS ALCALINA AA NÃO RECARREGÁVEL	PCT: 04 UNIDADES	419859	10	R\$ 11,94	R\$ 119,40
10	PILHAS ALCALINA AAA NÃO RECARREGÁVEL	PCT: 04 UNIDADES	419860	10	R\$ 12,44	R\$ 124,35
11	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	429829	20	R\$ 2,65	R\$ 52,90
12	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:40 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO.	UNIDADE	289017	50	R\$ 1,71	R\$ 85,25
13	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL APLICAÇÃO: CONTROLE REMOTO SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA TENSÃO NOMINAL: 12 V MODELO: V23GA - CAPACIDADE NOMINAL: 23 AH	UNIDADE	396229	40	R\$ 5,45	R\$ 217,80
14	CONTROLE REMOTO PORTÃO MARCA PECCININ 433MHZ TX-3C – NUMERO DE CANAIS: 03 · MODULAÇÃO: 00K · ALIMENTAÇÃO: BATERIA 12V	UNIDADE	477474	10	R\$ 35,59	R\$ 355,90
15	COLA BRANCA ESCOLAR LÁTEX 90G	UNIDADE	622132	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO, EXPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS	UNIDADE	462543	10	R\$ 14,83	R\$ 148,30

Ref.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇOS TOTAL
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES SEM PAUTA 15X21 COM 50 FOLHAS	UNIDADE	613271	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES SEM PAUTA 10X15 COM 50 FOLHAS	UNIDADE	231520	100	R\$ 1,72	R\$ 172,25
19	CANETA MARCA TEXTO	UNIDADE	279313	50	R\$ 4,35	R\$ 217,25
20	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UNIDADE	202041	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
21	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UNIDADE	202043	10	R\$ 7,23	R\$ 72,25
22	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UNIDADE	202040	10	R\$ 7,35	R\$ 73,45
23	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UNIDADE	283589	6	R\$ 4,64	R\$ 27,84
24	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18, PARA USO GERAL, C/ 120 UNIDADES	PCT COM 120UNID	150573	10	R\$ 9,85	R\$ 98,50
25	QUADRO DE AVISOS TIPO DISPLAY - A4, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO PLASTICO MALEÁVEL, AUTO ADESIVO	UNIDADE	467619	50	R\$ 11,74	R\$ 587,00
TOTAL					R\$ 15.550,37	

3.5. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

3.6. FORNECIMENTO. A estratégia de logística de fornecimento da contratação é para entrega imediata e uma única vez, considerando que a definição da demanda pôde ser previamente quantificada com precisão, em função do dimensionamento das necessidades administrativas

3.7. ASSISTÊNCIA. Não se aplica

3.8. VALIDADE / GARANTIA. A validade dos itens a serem fornecidos deverá ser de no mínimo 24 meses.

3.9. NATUREZA. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

3.10. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021

3.11. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra - aquisição remunerada de material para fornecimento imediato e de uma só vez.

3.12. Os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo anexa a este documento

3.13. Em caso de divergência entre a especificação deste termo e a do catálogo do sistema onde será realizada a seleção do fornecedor, prevalecerá a deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis à matéria.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto não poderá ser subcontratado

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento das propostas será realizado com base no menor valor global do lote, considerando os 25 itens agrupados. Após o encerramento do prazo para envio de propostas, será classificada a empresa que apresentar o menor preço total para o conjunto dos itens.

6.2. A empresa participante deverá apresentar proposta completa, contendo os preços unitários e totais de cada um dos 25 itens, conforme especificações constantes na planilha anexa. A não apresentação de valores para quaisquer dos itens implicará a desclassificação da proposta.

7. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os materiais demandam uma logística de média complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante devem estar inclusos no preço dos produtos.

7.2. **Técnicos e sustentabilidade.** Como requisitos técnicos e de sustentabilidade, os materiais devem atender às especificações indicadas no item 3.4 deste Termo de Referência.

7.3. A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos mencionados neste Termo de Referência, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como às normas técnicas obrigatórias de cada produto, tais como:

7.4. Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e regulamentos;

7.5. Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que confere aplicabilidade concreta aos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações, como especificações do objeto ou encargo ao fornecedor.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. **PRAZO DE ENTREGA** Após, o recebimento da nota de empenho (via e-mail, correios ou ofício), o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para entregar o produto no Almoxarifado desta Superintendência localizado no seguinte endereço: Av. Afonso Pena, nº 3500, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

8.2. **RECEBIMENTO DO OBJETO** Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

8.3. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

8.4. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

8.5. **LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA** Os produtos deverão ser entregue em dias úteis, nos seguintes locais e horários.

8.6. Avenida Afonso Pena 3.500 Cruzeiro -Belo Horizonte INCRA - MG CEP 30130-009

8.7. O horário de entrega: das 8h00 às 15h00h.

8.8. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos insumos no local indicado pela fiscalização.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual

poderá ser rescindido.

9.3. O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo correspondente a cada parcela adimplida, desde que apresentada a correspondente nota fiscal contendo: o número da nota de empenho, número do processo e domicílio bancário, e atestada pela fiscalização.

10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

10.4. O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Critério de julgamento das propostas: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

11.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de que atende as especificações elencadas neste termo de referência, nos termos do art. 67, §1º da lei 14.133/22.

11.3. **PROPOSTA.** As propostas deverão conter os itens cotados, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais.

11.4. Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações

decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências dessa autarquia.

12.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas

12.5. Proceder à publicação do extrato da nota de empenho na imprensa oficial.

12.6. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência

12.7. Sustar entrega em caso de desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da empresa contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

13.2. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

13.3. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

13.4. Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo

13.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta autarquia.

13.6. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

13.7. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.

13.8. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

13.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.10. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.11. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

13.12. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

13.13. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

13.14. Fornecer números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados.

13.15. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

14. MULTAS

14.1. Resguardados os direitos que a Administração têm de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

14.2. Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

14.3. Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.

14.4. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores).

14.5. Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

14.6. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores).

14.7. Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: 373055;
- II - Fonte de Recursos: 1052000231;
- III - Programa de Trabalho: 226003;
- IV - Elemento de Despesa: 339030;

16. ANEXOS

16.1. Documento de formalização da demanda (24647702)

16.2. Relação de itens (24705344)



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos De Paula, Assistente Técnico(a)**, em 07/07/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24648179** e o código CRC **9147FF17**.